

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 36/2026, de 25 de fevereiro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEI

12.365.0028.2017 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

55 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação

18.000,00

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

15.451.0016.1004 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

75 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

528.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

546.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER -

12.361.0013.2015 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO

45 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação

-18.000,00

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

15.452.0017.2020 MELHORIA URBANA

77 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

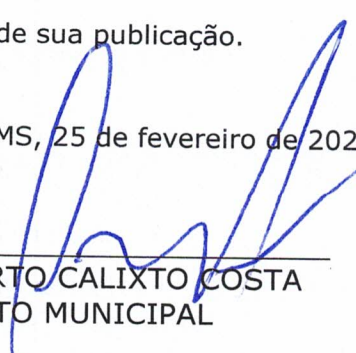
-528.000,00

Total das Anulações ...:

-546.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 25 de fevereiro de 2026.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 035/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Bruna Gregório de Souza Silva, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no RG nº xx.9x6.xxx-1 SSP/SP, e no CPF nº xxx.659.xxx-0x, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEASTH, em vaga prevista na Lei Complementar nº 005/2022, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Município à pessoa de Bruna Gregório de Souza Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEASTH, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegado à Secretária especificado no "caput" deste artigo a competência de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, cadastrado sob o CNPJ nº 14.004.002/0001-63; do Fundo Municipal de Investimentos Sociais; do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, ficando autorizada a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária de cada Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestação de contas, balancetes e balanços, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de cada Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 2º e parágrafo único, do Decreto nº 009/2.021, de 04 de janeiro de 2021, e também as disposições dos artigos 3º e 4º, ambos do DECRETO Nº 004/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, que "Dispõe sobre redesignação de secretários(as) e ordenadores de despesas dos respectivos fundos, e dá outras providências", bem como revoga integralmente os DECRETOS Nº 014/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026 e DECRETO Nº 023/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

Juliano Paixão Ferrer

Secretário de Administração e Governo - SEAG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Professores para aulas temporárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, instituída pelo Decreto nº 032/2.026 de 19 de fevereiro de 2026, publicado no diário oficial do município, Jornal da Cidade, edição nº 2869 de 19 de fevereiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a pontuação obtida na Prova Escrita e Títulos dos inscritos no Processo Seletivo de professores para aulas temporárias da rede municipal de ensino, para atuar em sala de aula no ensino fundamental-anos finais na área de Língua Portuguesa na Escola Municipal Santa Rita de Cássia-Pólo

1 - DOS RECURSOS

O prazo para a interposição de recursos é de 01 (um) dia, conforme o item 11.1 do Edital n.001/2026 de 12 de fevereiro de 2026, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

1.2. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado ou datilografado, sendo devidamente fundamentado através de requerimento para o e-mail para gerenciaeeducacao@gmail.com, o qual será analisado.

1.3. No caso de deferimento de algum recurso, será feita a publicação do Edital de Retificação com as alterações necessárias disponibilizada no site <http://portaljornaldacidade.com.br> (diário oficial do município "Jornal da cidade").

Santa Rita do Pardo, 26 de fevereiro de 2026

Maria de Fátima Munim Ferreira

Presidenta da Comissão

Anexo I

PONTUAÇÃO DOS PROFESSORES INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA AULAS TEMPORÁRIAS - 2026.

Escola Municipal "Santa Rita de Cássia-Pólo"

PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

Insc.	Nome	Habilitação	Pontuação		Total
			Prova	Título	
001/2026	Sebastiana Toledo de Queiróz Silva	Ling. Portuguesa (Letras)	Desclassificados		
002/2026	Mayara Costa Pereira	Ling. Portuguesa (Letras)	70	10	80

Decreto Nº 36/2026, de 25 de fevereiro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0202 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEI

12.365.0028.2017 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI
55 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação 18.000,00

0202 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

15.451.0016.1004 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
75 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 528.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

546.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER -

12.361.0013.2015 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO
45 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação -18.000,00

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

15.452.0017.2020 MELHORIA URBANA
77 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -528.000,00

Total das Anulações ...:

-546.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 25 de fevereiro de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO
ROBERTO CALIXTO COSTA 31641189886
COSTA:31641189886
Dados: 2026.02.25 12:09:27 -03'00'

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 37/2026, de 25 de fevereiro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0203 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

10.302.0019.2024 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
179 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F 180.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

180.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

180.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do Inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 25 de fevereiro de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO
ROBERTO CALIXTO COSTA 31641189886
COSTA:31641189886
Dados: 2026.02.25 12:09:37 -03'00'

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Empenho: 00748 OR 30/12/1899 2026

Int.: GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor: R\$ 2.669,91

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 012/2025
REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE
EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO
PRIMÁRIA.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Empenho: 00749 OR 30/12/1899 2026

Int.: COMERCIAL K & D LTDA

Valor: R\$ 2.141,72

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 012/2025
REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE
EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SEC. DE SAÚDE.